



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22.

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1839/2024 SARAPUÍ, 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Institui o mês de Outubro de conscientização e proteção dos direitos dos animais no Município de Sarapuí”

LUCAS DA SILVA ANTUNES, Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 314, I, parágrafo único e Artigo 366 do Regimento Interno da Câmara e Artigo 54, II, §8, “a” da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de conscientização e proteção dos direitos dos animais no município de Sarapuí, a ser comemorado anualmente no dia 04/10.

Art. 2º - A comemoração instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos de Sarapuí.

Art. 3º - Durante o mês de Outubro, o município através dos Poderes Executivo e Legislativo poderão promover eventos, palestras e campanhas com o objetivo de gerar reflexão e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Parágrafo único: Poderá o município fazer parceria com a iniciativa privada para promover tais eventos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 12 de setembro de 2024

Lucas da Silva Antunes

Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí

**OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORRÊA
ESCREVENTE AUTORIZADA**

16 SET 2024